

Decreto-Lei n.º 13, de 29 de Agosto de 1941

Abre um crédito especial.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com o disposto no artigo 12, n.º 1 do Decreto-Lei Federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939, e de acordo com a resolução n.º 1.411 do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Art.º 1.º Fica aberto um crédito especial, na quantia de rs 13.500.000, para atender o arrendamento de máquinas, conforme contrato firmado com a Cia da Locomo e Cia Lda. (Serviços Industriais - Serviços Urbanos).

Art.º 2.º As despesas decorrentes com o presente crédito especial serão atendidas pela redução de verbas feita nos códigos 8.55.2 - 8.55.4 do Orçamento Vigente.

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Laurete do Prefeito de José Bonifácio, 29 de Agosto de 1941.


Prefeito.